



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.673 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 770, de 05 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7.238/2014, em 20 de agosto de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à Sra. CILENE RAGONI CHAGAS, portadora do RG/SP nº 4.778.577, dependente do funcionário público municipal Antônio Lázaro Chagas, aposentado pelo Município e falecido em 15 de agosto de 2014, pensão no valor igual aos proventos recebidos pelo "de cujus", que sofrerão os reajustes nas mesmas proporções que os concedidos aos demais funcionários públicos, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de outubro de 2014.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos